TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO AELSON NASCIMENTO (ESCOEX)
COORDENAÇÃO ACADÊMICO-PEDAGÓGICA (CO-ESCAC)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (PO)

Gerir Instrumentos De Avaliação

Versão nº: 000

29/10/2026

LISTA DE SIGLAS

AAA	Avaliações de aprendizagem, de reação e de impacto
CO-ESCAC	Coordenação Acadêmico-Pedagógica
CO-ESCGERAL	Coordenação Geral
DI-GP	Diretoria de Gestão de Pessoas
ESCOEX	Escola Superior de Controle Externo Aelson Nascimento
ISO	Organização Internacional de Normalização (trad.)
ITR	Instrução de trabalho
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
NBR	Norma Brasileira
PDDC	Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PET	Plano Estratégico do TCE-GO
PO	Procedimento Operacional Padrão
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
PPP	Plano Político-Pedagógico
SGI	Sistema de Gestão Integrado
TCE-GO	Tribunal de Contas do Estado de Goiás

SUMÁRIO

1. CADEIA DE VALOR DE PROCESSOS DE TRABALHO 3
1.1 Núcleo de Valor 3
1.2 Macroprocesso 3
1.3 Processo de Trabalho 3
2. RESPONSABILIDADES 3
2.1 Dono do Processo do Trabalho 3
2.2 Emitente(s) do PO 3
2.3 Alcance 3
3. OBJETIVO 3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
5. DEFINIÇÕES INICIAIS 4
6. DIAGRAMA DE ESCOPO DE INTERFACE (DEIP) 5
7. FLUXO OPERACIONAL 6
8. DETALHAMENTO DO FLUXO OPERACIONAL 6
8.1 Elaboração 6
8.1.1 Analisar demanda e dimensões de avaliação 6
8.1.2 Elaborar instrumentos de avaliação de reação 7
8.1.3 Elaborar instrumentos de avaliação de impacto 7
8.1.4 Elaborar diretrizes da avaliação de aprendizagem 7
8.1.5 Elaborar avaliação de aprendizagem 8
8.2 Validação 8
8.2.1 Validar avaliação de aprendizagem 8
8.3 Aplicação 8
8.3.1 Promover avaliação de reação 8
8.3.2 Apoiar aplicação de avaliação de impacto 8
8.3.3 Aplicar avaliação de aprendizagem 8
8.4 Acompanhamento e Relatório 8
8.4.1 Consolidar indicadores e relatórios 8
8.4.2 Encaminhar relatórios 9
8.4.3 Realizar análise crítica 9
9. INDICADORES 9
9.1 Indicadores de Verificação 9
9.2 Indicadores de Controle 10
10. REGISTROS (ATIVOS DE INFORMAÇÃO / USO DE DADOS PESSOAIS) 10
11. ANEXOS 11
12. CONTROLE DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA 11

1. CADEIA DE VALOR DE PROCESSOS DE TRABALHO

1.1 Núcleo de Valor

Processo de Suporte

1.2 Macroprocesso

Gestão de Pessoas

1.3 Processo de Trabalho

Desenvolvimento de Competências

2. RESPONSABILIDADES

2.1 Dono do Processo do Trabalho

Escola Superior de Controle Externo Aelson Nascimento (ESCOEX)

2.2 Emitente(s) do PO

Coordenação Acadêmico-Pedagógica (CO-ESCAC)

2.3 Alcance

Este PO contempla tarefas relativas aos seguintes setores do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO):

- Diretoria e Coordenações da ESCOEX e suas unidades subordinadas;
- Diretoria de Gestão de Pessoas (DI-GP), no que se refere à incorporação de instrumento de avaliação de impacto no âmbito da avaliação de desempenho;
- Instrutores e docentes que atuam nas ações formativas da ESCOEX, quanto à elaboração e à aplicação da avaliação de aprendizagem.

3. OBJETIVO

Este Procedimento Operacional Padrão (PO) tem como objetivo padronizar as atividades inerentes ao processo de elaboração, validação, aplicação e acompanhamento dos instrumentos de avaliação de reação, de aprendizagem e de impacto (AAA) das ações formativas da ESCOEX, em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade;
- NBR ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão Ambiental;
- NBR ISO/IEC 27001:2022 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- NBR ISO 37001:2025 – Sistema de Gestão Antissuborno;
- NBR ISO 37301:2021/Em1:2024 – Sistema de Gestão de Compliance;
- Resolução Administrativa nº 16/2025 (Regulamento da ESCOEX);
- Resolução Administrativa nº 8/2026 (Banco de Instrutores);
- Resolução Administrativa nº 5/2024 (Política de Gestão de Pessoas);
- Resolução Normativa nº 4/2016 (Avaliação de Desempenho);

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da ESCOEX;
- Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC);
- Lei nº 16.168/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- Lei nº 15.122/2005 – Plano de Carreira e Quadro Permanente dos Servidores do TCE-GO.

5. DEFINIÇÕES INICIAIS

Ação formativa: atividade educacional executada pela ESCOEX, tais como cursos, oficinas, palestras, seminários, trilhas de aprendizagem, programas de desenvolvimento e demais modalidades, presenciais, híbridas ou a distância, destinadas ao desenvolvimento de competências de seu público-alvo.

AAA (Avaliações de Aprendizagem, de Reação e de Impacto): modelo de avaliação das ações formativas da ESCOEX, estruturado nas três dimensões previstas no Regulamento da ESCOEX, cuja aplicação varia conforme a natureza, os objetivos e a duração de cada ação.

Avaliação de reação: dimensão voltada à satisfação do participante quanto a instrutores, conteúdo, metodologia e aplicabilidade, aplicada ao término da ação formativa. Constitui instrumento obrigatório de acompanhamento das ações promovidas pela ESCOEX.

Avaliação de aprendizagem: dimensão voltada ao desempenho individual do participante, elaborada pelo instrutor a partir das diretrizes da CO-ESCAC e aplicada durante ou ao término da ação formativa, conforme o projeto pedagógico.

Avaliação de impacto: dimensão voltada à mensuração das mudanças nas práticas de trabalho decorrentes da formação, realizada de forma seletiva e periódica, especialmente em ações estratégicas, programas estruturantes e iniciativas de maior relevância institucional.

Avaliação de desempenho: avaliação periódica gerida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DI-GP), com o objetivo de mensurar as competências expressas pelos servidores e os resultados apresentados, conforme a Resolução Normativa nº 4/2016 e o PO Gerir Avaliação de Desempenho.

Diretrizes da avaliação de aprendizagem: orientações elaboradas pela CO-ESCAC que estabelecem os requisitos mínimos a serem observados pelo instrutor na elaboração da avaliação de aprendizagem, tais como formatos admitidos, critérios de correção e de aproveitamento e alinhamento aos objetivos de aprendizagem.

Instrumento de avaliação: questionário, formulário, prova, atividade ou outro meio estruturado de coleta de informações destinado a aferir uma das dimensões da AAA, registrado como informação documentada por meio de ITR (Instrução de Trabalho) complementar a este PO.

Modelo padrão de avaliação de reação: instrumento de reação de uso geral nas ações formativas da ESCOEX. Admite modelos específicos quando a natureza da ação ou o público-alvo o exigirem, a exemplo de ações destinadas à sociedade.

Projeto pedagógico: documento exigido para cada ação formativa, que contém, entre outros elementos, os objetivos de aprendizagem e os critérios de avaliação, e define as dimensões da AAA aplicáveis à ação.

Relatório de acompanhamento: documento elaborado pela CO-ESCAC que consolida os resultados das avaliações aplicadas e os indicadores pedagógicos, com análise da efetividade das

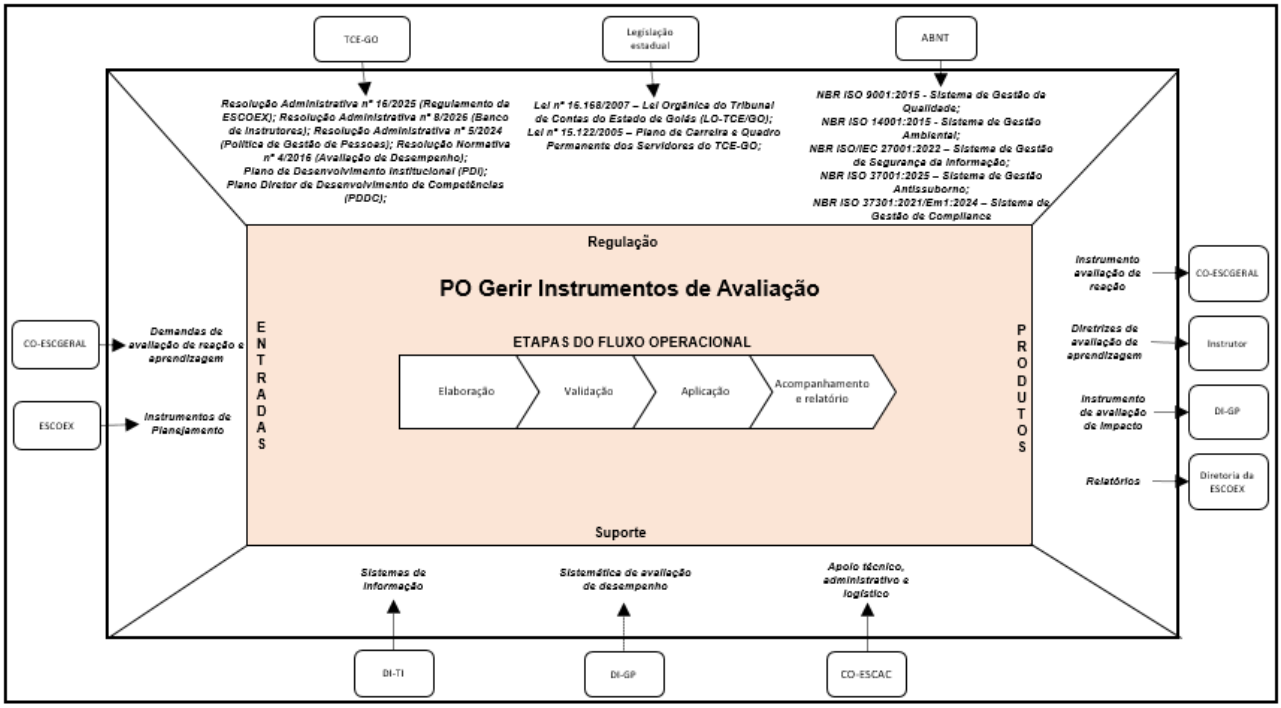
ações e recomendações para as próximas edições de ações formativas ou instrumentos de planejamento.

PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional): instrumento de planejamento estratégico e pedagógico da ESCOEX, de vigência coincidente com a do Planejamento Estratégico do TCE-GO (PET), que estabelece missão, visão, objetivos estratégicos, indicadores e metas da Escola.

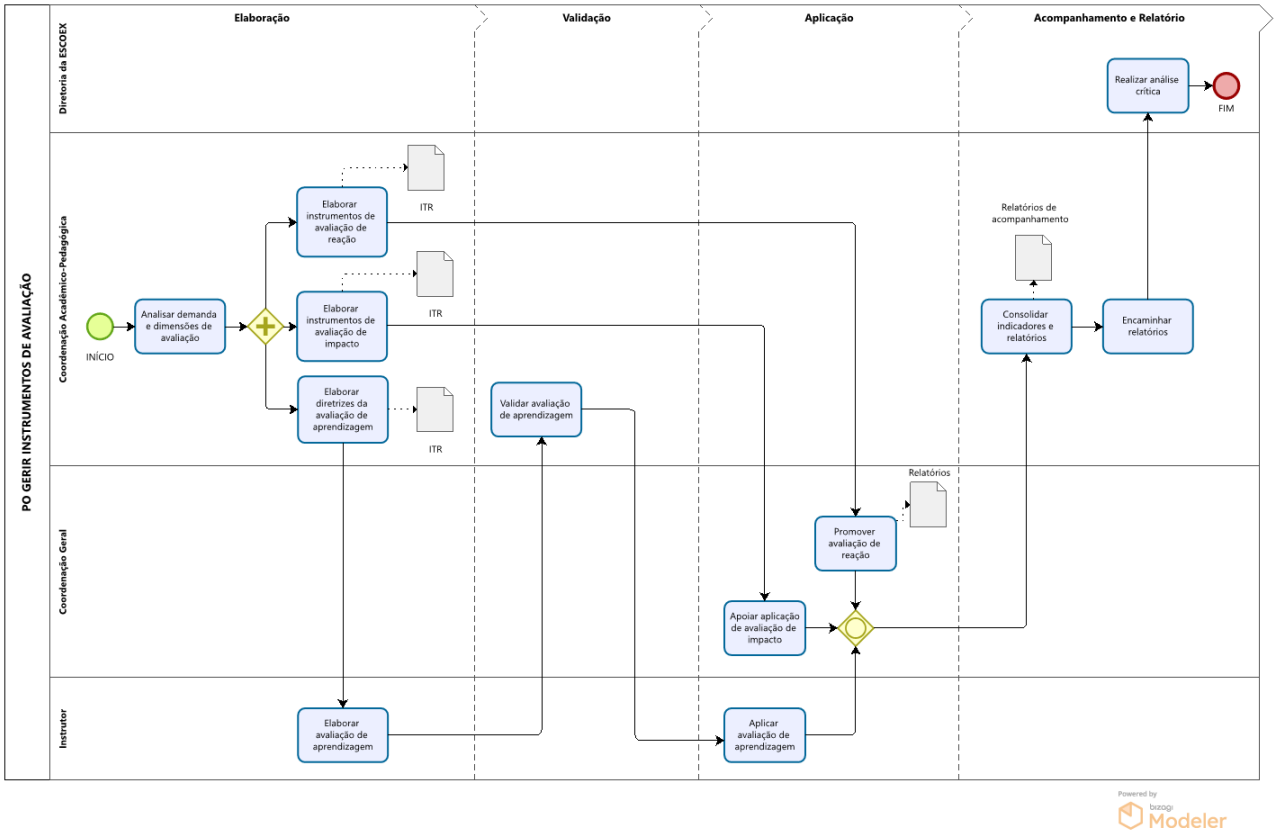
PDDC (Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências): instrumento de planejamento bianual em que se consolidam as ações formativas a serem realizadas pela ESCOEX, a partir do diagnóstico das necessidades institucionais.

PPP (Plano Político-Pedagógico): seção integrante do PDI que constitui documento norteador das práticas educacionais da ESCOEX, incluindo o modelo de avaliação da Escola e os indicadores e metas de natureza pedagógica.

6. DIAGRAMA DE ESCOPO DE INTERFACE (DEIP)



7. FLUXO OPERACIONAL



8. DETALHAMENTO DO FLUXO OPERACIONAL

8.1 Elaboração

8.1.1 Analisar demanda e dimensões de avaliação

A Coordenação Acadêmico-Pedagógica (CO-ESCAC) recebe a demanda de avaliação por meios dos projetos pedagógicos encaminhados pela Coordenação Geral (CO-ESCGERAL), no âmbito do PO Gerir Ação Formativa, ou originada das revisões apontadas na etapa de validação deste PO, ou ainda, por ocasião da elaboração dos instrumentos de planejamento da ESCOEX (PDI, PPP ou PDDC). A partir da demanda recebida, a CO-ESCAC analisa os objetivos de aprendizagem, os critérios de avaliação, a natureza, o público-alvo, a carga horária e o formato de execução da ação.

Com base nessa verificação, a CO-ESCAC define quais dimensões da AAA serão aplicadas à ação, e verifica, no repositório de informação documentada, os instrumentos vigentes que atendam à demanda ou se é necessário elaborar ou revisar algum deles. Em seguida, aciona as tarefas de elaboração correspondentes a cada dimensão prevista.

Nota 1: conforme o Regulamento da ESCOEX, as dimensões de avaliação podem variar conforme a natureza, os objetivos e a duração da ação formativa, não sendo obrigatória a aplicação de todas elas a uma mesma ação formativa. A avaliação de reação é aplicável à todas as ações formativas; as avaliações de aprendizagem e de impacto são aplicadas somente quando expressamente previstas no projeto pedagógico. As tarefas paralelas deste fluxo são executadas somente para as

dimensões efetivamente previstas para a ação. As avaliações previstas podem ser consideradas para o registro da participação e para a certificação, nos termos do Regulamento.

8.1.2 Elaborar instrumentos de avaliação de reação

A CO-ESCAC elabora ou atualiza o instrumento de avaliação de reação, adotando um padrão geral para as ações formativas, ou quando a natureza da ação ou o público-alvo o exigirem, um modelo específico (por exemplo, para ações destinadas à sociedade). O instrumento deve contemplar, no mínimo, a satisfação com a organização da atividade, o desempenho do instrutor, o conteúdo programático, a carga horária, os materiais didáticos, a metodologia e a adequação da ação às atribuições profissionais dos participantes.

A escala de respostas deve permitir o cálculo do índice de satisfação dos participantes previsto nos indicadores deste PO e nas metas estabelecidas nos planos da ESCOEX. O instrumento deve ser mantido na forma de informação documentada por meio de ITR (Instrução de Trabalho), contendo orientações de aplicação, e disponibilizado à CO-ESCGERAL, para aplicação em todas as ações formativas. Eventual dispensa da avaliação de reação deve ser justificada expressamente no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Nota 2: os instrumentos de avaliação devem limitar a coleta de dados pessoais ao estritamente necessário às finalidades de melhoria educacional, gestão por competências e monitoramento institucional, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com as diretrizes do Sistema de Gestão Integrado (SGI) e do PDI.

8.1.3 Elaborar instrumentos de avaliação de impacto

Para as ações em que a avaliação de impacto estiver prevista expressamente no PDDC, a CO-ESCAC elabora ou revisa o instrumento destinado a mensurar as mudanças nas práticas de trabalho decorrentes da formação. O instrumento, deve ser registrado na forma de ITR e contemplar a autoavaliação do participante e a avaliação da chefia imediata, indicando o intervalo mínimo entre o término da ação e a aplicação, de modo a permitir a observação da transferência do aprendizado para o ambiente de trabalho. A aplicação da avaliação de impacto deve ser promovida pela CO-ESCGERAL em articulação com a DI-GP preferencialmente, como parte integrante e durante os ciclos de avaliação de desempenho.

Nota 3: o Regulamento da ESCOEX prevê que a efetivação da avaliação de desempenho do servidor depende da análise, pelo gestor imediato, das capacitações promovidas pela Escola. Os procedimentos internos de aplicação e de tratamento dos resultados observam o PO Gerir Avaliação de Desempenho, de responsabilidade da DI-GP.

8.1.4 Elaborar diretrizes da avaliação de aprendizagem

Para as ações em que a avaliação de aprendizagem estiver expressamente prevista no projeto pedagógico, a CO-ESCAC elabora ou revisa as diretrizes a serem observadas pelo instrutor, definindo, no mínimo: (I) o alinhamento aos objetivos de aprendizagem e às competências do projeto pedagógico; (II) os formatos de avaliação admitidos; (III) os critérios de correção e de aproveitamento; (IV) o prazo para submissão da avaliação à CO-ESCAC; e (V) os requisitos de acessibilidade. As diretrizes são registradas na ITR respectiva e encaminhadas ao(s) instrutor(es).

Nota 4: nos cursos de pós-graduação, a avaliação da aprendizagem observa o respectivo PPC, o Regulamento da ESCOEX e a legislação educacional aplicável, conforme estipulado no PDI.

8.1.5 Elaborar avaliação de aprendizagem

Como parte das ações de docência, o instrutor responsável pela ação formativa elabora a avaliação de aprendizagem conforme as diretrizes da CO-ESCAC e respectivo projeto pedagógico, incluindo os critérios de correção ou o gabarito, e a submete à CO-ESCAC para validação no prazo definido.

8.2 Validação

8.2.1 Validar avaliação de aprendizagem

A CO-ESCAC verifica a aderência da avaliação de aprendizagem às diretrizes e ao projeto pedagógico, considerando a correspondência com os objetivos de aprendizagem e com o conteúdo programático, a clareza dos enunciados, o nível de exigência, a adequação dos critérios de correção e a viabilidade de aplicação no formato da ação. Se houver necessidade de ajuste, o fluxo retorna à análise da demanda, e a CO-ESCAC encaminha ao instrutor as orientações de ajuste. Não havendo necessidade de ajuste, a avaliação é liberada para aplicação.

8.3 Aplicação

8.3.1 Promover avaliação de reação

Conforme os procedimentos do PO Gerir Ação Formativa, após a execução de uma ação formativa, a CO-ESCGERAL aplica o instrumento de avaliação de reação, por meio das ferramentas institucionais e formulários eletrônicos previstos, acompanhando a taxa de respostas nos sistemas correspondentes com apoio da CO-ESCAC.

8.3.2 Apoiar aplicação de avaliação de impacto

Nas ações formativas em que se planejou medir impacto, decorrido o intervalo definido no instrumento, a CO-ESCGERAL articula com a DI-GP a forma de acesso aos resultados e de aplicação do instrumento de avaliação de impacto, no âmbito do ciclo de avaliação de desempenho, incluindo a autoavaliação dos participantes e da avaliação das chefias imediatas.

8.3.3 Aplicar avaliação de aprendizagem

Nas ações em que couber, o instrutor aplica a avaliação de aprendizagem validada, conforme previsão do PPC, realizando a correção segundo os critérios definidos e registra os resultados, encaminhando-os à CO-ESCGERAL para fins de registro acadêmico e de certificação.

8.4 Acompanhamento e Relatório

8.4.1 Consolidar indicadores e relatórios

A partir dos dados das aplicações, consolidados operacionalmente pela CO-ESCGERAL nos termos do Regulamento da ESCOEX, a CO-ESCAC elabora os relatórios de acompanhamento, contendo no mínimo: (I) o número de ações realizadas, de participantes e a carga horária total; (II) os resultados de cada dimensão da AAA aplicada; (III) a análise da efetividade das ações, a partir dos indicadores definidos no PPP; (IV) as recomendações para o aprimoramento das próximas edições, se houver.

Nessa etapa, a CO-ESCAC também avalia o desempenho dos próprios instrumentos, considerando a taxa de resposta, a pertinência dos itens e a aderência aos indicadores do PDI. Se houver

necessidade de ajuste nos instrumentos, o fluxo retorna à análise da demanda, para revisão da respectiva ITR. Não havendo, os relatórios seguem para encaminhamento.

Nota 5: os relatórios de acompanhamento devem utilizar dados agregados, sem identificação individual dos participantes, e observam a periodicidade de monitoramento prevista no PDI.

8.4.2 Encaminhar relatórios

A CO-ESCAC encaminha os relatórios de acompanhamento à Diretoria da ESCOEX, por memorando, e disponibiliza os resultados para o monitoramento dos indicadores conforme previstos em PO ou plano da Escola.

8.4.3 Realizar análise crítica

A Diretoria da ESCOEX recebe, analisa criticamente os relatórios, e delibera sobre as recomendações apresentadas, determinando, quando for o caso, a revisão de diretrizes, planos, instrumentos de avaliação, conteúdos, metodologias, prioridades formativas e o aproveitamento dos resultados na atualização do PDDC e do PDI.

Nota 6: a análise observa o ciclo de monitoramento e avaliação dos planos e POs da ESCOEX, de modo que os resultados da AAA retroalimentem o planejamento e a própria execução das ações formativas.

9. INDICADORES

9.1 Indicadores de Verificação

Nome	Descrição	Forma de cálculo	Polaridade	Periodicidade
Total de respostas às avaliações de reação aplicadas	Apresenta a quantidade de respostas obtidas na aplicação dos instrumentos de avaliação de reação	∑ respostas à avaliação de reação	Maior, melhor	Semestral
Total de ações com avaliações de aprendizagem validadas	Apresenta a quantidade de ações formativas validadas pela CO-ESCAC no período que incluíram a aplicação de instrumento de avaliação de aprendizagem	∑ avaliações de aprendizagem validadas no período	Maior, melhor	Semestral
Total de ações com avaliações de impacto aplicada	Apresenta a quantidade de ações formativas com previsão e aplicação do instrumento de avaliação de impacto	∑ avaliações de impacto validadas no período	Maior, melhor	Semestral
Relatórios gerenciais consolidados	Apresenta a quantidade de relatórios de acompanhamento encaminhados à Diretoria da ESCOEX no período	∑ relatórios encaminhados no período	Maior, melhor	Semestral

9.2 Indicadores de Controle

Nome	Descrição	Forma de cálculo	Polaridade	Periodicidade
Índice de aplicação da avaliação de reação	Apresenta, em termos percentuais, as ações formativas executadas com avaliação de reação efetivamente aberta, em relação ao total de ações formativas realizadas no período	(∑ ações formativas com avaliação de reação aberta) / (∑ ações formativas realizadas) x 100	Maior, melhor	Semestral
Índice de respostas à avaliação de reação	Apresenta, em termos percentuais, o total de respostas na avaliação de reação em relação ao total de participantes.	(∑ respostas) / (∑ participantes das ações formativas) x 100	Maior, melhor	Semestral
Índice de satisfação dos participantes (avaliação de reação)	Apresenta, em termos percentuais, as respostas de avaliação satisfatória de reação em relação ao total de respostas.	(∑ respostas positivas) / (∑ respostas válidas) x 100	Maior, melhor	Semestral
Índice de efetividade (avaliação de aprendizagem)	Apresenta, em termos percentuais, o total de participantes certificados (que atenderam integralmente aos requisitos da avaliação de aprendizagem e de frequência) em relação ao total de participantes.	(∑ participantes com AAA concluída) / (∑ ações executadas com AAA previstas) x 100	Maior, melhor	Semestral
Índice de impacto	Apresenta, em termos percentuais, as ações avaliadas com evidências de impacto positivo, em relação ao total de ações formativas com avaliação de impacto aplicada no período.	(∑ ações com impacto positivo) / (∑ ações com avaliação de impacto aplicada) x 100	Maior, melhor	Semestral

10. REGISTROS (ATIVOS DE INFORMAÇÃO / USO DE DADOS PESSOAIS)

Ativo	Classificação	Localidade	Grau de Confiden-cialidade	Envolve dados pessoais?	Dados pessoais envolvidos	Base Legal / Normativa
Instrumentos de avaliação	Ativo de Informação	Pasta de Rede	Reservado	Não	-	-
Resultados das AAA	Ativo de Informação	Forms e Surveys, QLIK	Reservado	Sim	Identificação, e-mail e lotação dos participantes; respostas, notas e conceitos	Res. Adm. nº 16/2025; Lei nº 13.709/2018; LO-TCE/GO.
Avaliações de Desempenho	Ativo de Informação	Sistema de Avaliação de Desempenho (Portal do	Reservado	Sim	Dados funcionais, como notas, conceitos, avaliações, feedbacks e	Res. Adm. nº 5/2024; Res. Norm. nº 4/2016.

		Servidor EGESP)			resultados atribuídos ao servidor	
Relatórios de acompanha-mento	Ativo de Informação	Pasta de Rede	Reservado	Não	--	

11. ANEXOS

Não se aplica.

12. CONTROLE DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Armazenamento e Preservação	**Distribuição e Acesso***	**Recuperação****	**Retenção e Disposição**
Pasta de Rede (Repositório da Informação Documentada)	Intranet do TCE-GO	Backup	Permanente
Elaboração, Revisão e Aprovação			
Responsável por	**Nome**	**Área/Função**	
Elaboração	Maxvânia da Silva Costa	Assessora	
Revisão/Aprovação	Marcelo Augusto Pedreira Xavier	Coordenador Acadêmico-Pedagógico	
Controle de Qualidade	Fabrício Borges dos Santos	Diretoria de Melhoria Contínua	
Controle de Versionamento			
Versão anterior: inexistente	Versão atual: n. 000 de 29/10/2026	Próxima revisão programada: 29/10/2029	

*A distribuição e o acesso a sistemas eletrônicos do TCE-GO são regidos pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.

** A recuperação de informações eletrônicas custodiadas pelo TCE-GO é regida pelas diretrizes e normas concernentes ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação.